

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO**AGENDA VERDE****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000853/12	19/09/2012 15:11:12	NUCLEO BOCAIUVA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00286419-7 / ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 161.650.126-04	
2.3 Endereço: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 1153	2.4 Bairro: PERNAMBUCO	
2.5 Município: BOCAIUVA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000
2.8 Telefone(s): (38) 3251-5149 ()	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00286419-7 / ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 161.650.126-04	
3.3 Endereço: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 1153	3.4 Bairro: PERNAMBUCO	
3.5 Município: BOCAIUVA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000
3.8 Telefone(s): (38) 3251-5149 ()	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Marcos	4.2 Área Total (ha): 34,7500		
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA	4.4 INCRA (CCIR): 950.041696.943-0		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 9265	Livro: B-36	Folha: 115	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 647.090	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.099.181	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,53% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Arrado	10,0000
Total	10,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	10,0000
Total	10,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,7200	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		7,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		7,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			10,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			10,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	646.000	8.098.075
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca -	SIRGAS 2000	23K	647.500	8.099.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			10,0000	
Total			10,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		600,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 19/09/2012
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 04/04/2012

2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de 10,00 ha de cerrado para a implantação de pastagem e regularização da reserva legal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Marcos, localizado no Município de Bocaiúva possui uma área documental total de 34,75 há, planialtimétrica 32,075ha e 0,86 módulos fiscais. A propriedade apresenta topografia plana, de fácil mecanização. Tipo de solo é caracterizado como Latossolo Vermelho Amarelo, com textura argilosa. A propriedade apresenta cobertura de formação campestre típica de Cerrado e pastagem. A reserva legal será composta de 7,00ha de cerrado, a ser averbada no cartório de registro de títulos de documentos. A área de preservação permanente é representado pelo córrego Tabatinga. Espécies vegetais predominantes na propriedade: pequi, cagaita, tingui, murici, pau terra, etc. Espécies animais seriema, quero-quero, tatu, veado, raposa e pequenos botos, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Bocaiúva apresenta 51,53 % de cobertura vegetação nativa. A fazenda São Marcos, apresenta 61,48% cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado, com topografia plana de fácil mecanização. A área requerida visa a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 10,00 hectares de Cerrado com objetivo de implantação de pastagem.

O rendimento médio do material lenhoso é estimado em 60,00m³/há de lenha, totalizando um volume de 600,00m³ de lenha nativo.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Integridade da Fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.
- Integridade da Flora: Média
- Vulnerabilidade a erosão solo: Muito Baixa.

Observação:

*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA, quitação da taxa florestal e dos emolumentos devidos.

Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na fazenda São Marcos, município de Bocaiúva, pertencente a Sr. Antônio Augusto da Silva.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área sugerida para intervenção;
- Proibido o corte de pequi e frutíferas;
- Deixar uma faixa de vegetação nativa de raio de 10 metros entorno de todas os pequizeiros existentes na área sugerida para intervenção.
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Preservar no mínimo 50 indivíduos arbóreos/hectare para sombreamento;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do SUPRAM;
- Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o desmate da área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 10 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 201/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08010000853/12), empreendedor Antônio Augusto da Silva, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 34,75 ha conforme registro matrícula nº 9265, localizado no município de Bocaiuva/ MG, no qual requer a supressão de 07,00 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 10,00 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 10,00 ha e demarcação/averbação de RL de 07,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 10,00 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 07,00 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de atuação.

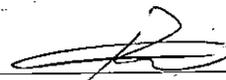
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MOURI - 116314

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 3 de junho de 2013

